



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 800/2002 DE 11 DE JULHO DE 2.002.

ACRESCENTA PROGRAMAS A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovado pela Lei Municipal nº 728/2001, de 10 de setembro de 2001, o anexo único que trata das metas com objetivo por órgão e unidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 11 de Julho de 2.002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

METAS COM OBJETIVOS POR ORGÃO E UNIDADES

METAS	OBJETIVOS
09- Secretaria Municipal de Assistência e bem estar social 01- Gabinete do Secretário 0515 – Habitações Urbanas. - Aquisição de área para Loteamento Popular	-Adquirir área de terra no perímetro Urbano para fazer Loteamento Popular, visando melhoria da condição de moradia da classe carente da nossa cidade.
08- Sec. Mun. De Saúde e Saneamento 01- Gabinete do Secretário 0210- Atendimento Ambulatorial emergencial e Hospitalar. - Transf. Ao consórcio Regional de Saúde Sul de MT.	-Transferir recursos ao consórcio Regional de Saúde Sul de MT, visando atender as pessoas carentes de nosso município e demais que fazem parte do consórcio